



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 037/2021

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei com a entrada em vigor da Lei Federal 13.913 de 25 de novembro de 2019, que alterou a Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, restou possibilitado aos Municípios promoverem a redução da faixa de reserva não edificável ao longo das rodovias de, então obrigatoriamente 15 metros, para o limite mínimo de até 05 metros de cada lado.

A alteração se faz necessária para a utilização de maior parte do solo nessas condições e garanta-se, com isso, o melhor aproveitamento do espaço e o pleno atendimento da função social pelos imóveis ali alocados, resguardando o setor empresarial e industrial que opta pela construção de suas fábricas às margens das rodovias que atravessem o perímetro urbano do Município.

Sendo estas as razões que considero oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei e que submeto à aprovação dessa augusta Casa de Leis.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, aos 23 dias de junho de 2021.


ARTUR ANTONIO DE OLIVEIRA NETO
Vereador